



## **RESOLUÇÃO CI/CSA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a alteração de ementa  
de disciplina do Programa de Pós-  
Graduação em Administração.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, nomeado pela Portaria nº 1369/2025-GRE, de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regulamento do Conselho Interdepartamental, aprovado pela Resolução nº 035/2018-COU, de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista a deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 6 de fevereiro de 2026, e

Considerando os documentos contidos no E-Protocolo nº 25.316.337-2;

**SANCIONA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a alteração na ementa da disciplina DAD5003 – Métodos Quantitativos Avançados em Administração, que passa a ter a seguinte redação:

Ementa:	A disciplina aborda técnicas quantitativas avançadas aplicadas à Administração, com ênfase na construção de modelos causais, avaliação de vieses, validade interna e tratamento da endogeneidade. Discute fundamentos de análise multivariada, regressão e modelos lineares generalizados, modelagem de equações estruturais (SEM), mediação, moderação e modelos condicionais. Integra técnicas contemporâneas para dados em painel com foco em inferência longitudinal e mitigação de variáveis omitidas. Inclui práticas de análise usando softwares estatísticos e treinamento para leitura, reporte e revisão crítica de artigos quantitativos com rigor metodológico.
---------	---

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,  
Diretor.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Resolução foi publicada no site <http://www.csa.uem.br>, no dia 12/2/26.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 23/2/26, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.